

RESOLUÇÃO Nº 899, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Revogada pela Resolução n. 993/2023

Revoga expressamente Resoluções do CODEFAT cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolve:

Art. 1º Revogar expressamente Resoluções do CODEFAT cuja eficácia ou validade encontrem-se prejudicadas, seja por terem se exaurido no tempo ou por terem sido tacitamente revogadas por outras supervenientes, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as seguintes Resoluções:

- I - nº 4, de 26 de julho de 1990;
- II - nº 6, de 28 de setembro de 1990;
- III - nº 7, de 28 de setembro de 1990;
- IV - nº 8, de 29 de novembro de 1990;
- V - nº 11, de 31 dezembro de 1990;
- VI - nº 22, de 9 outubro de 1991;
- VII - nº 33, de 26 de agosto de 1992;
- VIII - nº 39, de 14 de abril de 1993;
- IX - nº 49, de 11 de agosto de 1993;
- X - nº 50, de 14 de setembro de 1993;
- XI - nº 52, de 26 de outubro de 1993;
- XII - nº 53, de 26 de outubro de 1993;
- XIII - nº 70, de 26 de outubro de 1994;
- XIV - nº 78, de 19 de abril de 1995;
- XV - nº 88, de 4 de agosto de 1995;
- XVI - nº 94, de 18 de outubro de 1995;
- XVII - nº 106, de 17 de abril de 1996;
- XVIII - nº 123, de 18 de setembro de 1996;
- XIX - nº 132, de 27 de novembro de 1996;
- XX - nº 137, de 3 de abril de 1997;

XXI - nº 147, de 1 de setembro de 1997;
XXII - nº 163, de 14 de abril de 1998;
XXIII - nº 166, de 13 de maio de 1998;
XXIV - nº 188, de 12 de agosto de 1998;
XXV - nº 213, de 29 de julho de 1999;
XXVI - nº 238, de 5 de julho de 2000;
XXVII - nº 263, de 23 de maio de 2001;
XXVIII - nº 284, de 5 de julho de 2002;
XXIX - nº 293, de 08 de agosto de 2002;
XXX - nº 317, de 11 de abril de 2003;
XXXI - nº 329, de 1 de julho de 2003;
XXXII - nº 383, de 28 de abril de 2004;
XXXIII - nº 391, de 14 de junho de 2004;
XXXIV - nº 395, de 12 de julho de 2004;
XXXV - nº 430, de 2 de junho de 2005;
XXXVI - nº 499, de 29 de junho de 2006;
XXXVII - nº 530, de 9 de abril de 2007.
XXXVIII - nº 539, de 6 de junho de 2007;
XXXIX - nº 559, de 28 de novembro de 2007;
XL - nº 579, de 24 de junho de 2008;
XLI - nº 605, de 27 de maio de 2009;
XLII - nº 645, de 27 de maio de 2010;
XLIII - nº 648, de 15 julho de 2010;
XLIV - nº 668, de 28 de junho de 2011;
XLV - nº 695, de 28 de junho de 2012;
XLVI - nº 701, de 25 de outubro de 2012;
XLVII - nº 714, de 3 de julho de 2013;
XLVIII - nº 731, de 11 de junho de 2014;
XLIX - nº 748, de 2 de julho de 2015;
L - nº 768, de 29 de junho de 2016;
LI - nº 771, de 1 julho de 2016;
LII - nº 772, de 31 agosto de 2016;
LIII - nº 785, de 28 de junho de 2017;
LIV - nº 790, de 28 de junho de 2017;

LV - nº 813, de 26 de junho de 2018;

LVI - nº 815, de 11 de julho de 2018;

LVII - nº 834 de 09 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:

DE: 1º / 04 / 2021

PÁG.(s): 11

Seção 1 – Extra E